

PROTOCOLO DE ATUAÇÃO

Anexo VII – ESPÉCIES PROTEGIDAS DA FAUNA SELVAGEM

Espécies Protegidas

Deve entender-se por **espécie protegida** qualquer espécie, subespécie ou uma das suas populações geograficamente isoladas sujeita a medidas legais de proteção, independentemente do grau de proteção atribuído por essas medidas ou do estatuto de conservação da espécie.

São espécies protegidas da fauna selvagem todas as espécies da fauna selvagem objeto de medidas de proteção previstas em diplomas legislativos de âmbito nacional ou de âmbito internacional aplicáveis em território português, como a legislação da União Europeia ou as Convenções Internacionais subscritas por Portugal, nomeadamente todas as espécies da fauna que vivam em estado selvagem no território português incluídas nos anexos relativos a espécies protegidas desses diplomas, a saber:

- Lei n.º 90/88, de 13 de agosto, e Decreto-Lei n.º 54/2016, de 25 de agosto (lobo ibérico).
- Decreto n.º 103/80, de 11 de outubro (Convenção de Bona – Convenção sobre a Conservação das Espécies Migradoras Pertencentes à Fauna Selvagem) – Anexos I e II.
- Decreto n.º 95/81, de 23 de julho, e Decreto-Lei n.º 316/89, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 196/90, de 18 de junho (Convenção de Berna – Convenção relativa à Conservação da Vida Selvagem e dos “Habitats” Naturais da Europa) – Anexos II e III.
- Decreto n.º 50/80, de 23 de julho, e Decreto-Lei n.º 211/2009, de 3 de setembro, Regulamento (CE) n.º 338/97 do Conselho, de 9 de dezembro de 1996, com alterações posteriores, e Regulamento (CE) n.º 865/2006 da Comissão, de 4 de maio de 2006, com alterações posteriores (CITES/Convenção de Washington – Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção) – Anexos I, II e III da Convenção e Anexos A, B, C e D do Regulamento (CE) 338/97.
- Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro (Aves e Habitats/Rede Natura 2000 – transposição das Diretivas n.º 79/409/CEE do Conselho, de 2 de abril de 1979, relativa à conservação das aves selvagens, e n.º 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens) – Anexos A-I, A-II, A-III, B-II, B-IV, B-V e D.

Espécies de Aves/Fauna Selvagem

Todas as espécies de aves selvagens são consideradas espécies protegidas. No âmbito do DL 140/99, de 24 de Abril, são espécies protegidas todas as espécies de aves, incluindo migradores, que ocorrem naturalmente no estado selvagem no território nacional.

São apresentadas no Quadro seguinte as espécies para as quais existem casos de suspeita de envenenamento anteriormente registados no PAP, com indicação da respectiva legislação de

protecção. Destaca-se a incidência sobre espécies necrófagas e parcialmente necrófagas, grupos mais vulneráveis a estas ocorrências e composto, na sua maioria, por espécies ameaçadas.

Nome vulgar	Nome científico	Legislação de protecção	Categoria Ameaça (LVVP)	Com caso de suspeita de envenenamento registado no PAP
Espécies estritamente necrófagas				
Abutre do Egipto	<i>Neophron percnopterus</i>	Berna, Anexo II Bona, Anexo II DL 140/99, Anexo A I CITES AII	EN	✓
Abutre-preto	<i>Aegypius monachus</i>	Berna, Anexo II Bona, Anexo II DL 140/99, Anexo AI CITES AII	CR	✓
Grifo	<i>Gyps fulvus</i>	Berna, Anexo II Bona, Anexo II DL 140/99, Anexo AI CITES AII	NT	✓
Espécies parcialmente necrófagas				
Águia-real	<i>Aquila chrysaetus</i>	Berna, Anexo II Bona, Anexo II DL 140/99, Anexo AI CITES A II	EN	✓
Águia-imperial	<i>Aquila adalberti</i>	Berna, Anexo II Bona I/II DL 140/99, Anexo AI CITES AI	CR	✓
Corvo	<i>Corvus corax</i>	Berna, Anexo III	NT	✓
Milhafre-preto	<i>Milvus migrans</i>	Berna, Anexo II Bona, Anexo II DL 140/99, Anexo AI CITES AII	LC	✓
Milhafre-real	<i>Milvus milvus</i>	Berna, Anexo II Bona, Anexo II DL 140/99, Anexo AI CITES AII	CR / VU	✓

Nome vulgar	Nome científico	Legislação de proteção	Categoria Ameaça (LVVP)	Com caso de suspeita de envenenamento registado no PAP
Outras espécies de aves com registo PAP				
Águia de asa redonda	<i>Buteo buteo</i>	Berna, Anexo II Bona, Anexo II CITES AII	LC	✓
Águia-calçada	<i>Hieraaetus pennatus</i>	Berna, Anexo II Bona, Anexo II DL 140/99, Anexo AI CITES AII	NT	✓
Bufo-real	<i>Bubo bubo</i>	Berna, Anexo II DL 140/99, Anexo AI CITES AII	NT	✓
Calhandra-real	<i>Miliaria calandra</i>	Berna, Anexo II DL 140/99, Anexo AI	NT	✓
Cegonha	<i>Ciconia ciconia</i>	Berna, Anexo II Bona, Anexo II DL 140/99, Anexo AI	LC	✓
Cegonha-preta	<i>Ciconia nigra</i>	Berna, Anexo II Bona, Anexo II DL 140/99, Anexo AI CITES AII	VU	?
Cotovia de poupa	<i>Galerida cristata</i>	Berna, Anexo III	LC	✓
Garça-real	<i>Ardea cinerea</i>	Berna, Anexo III	LC	✓
Gralha-preta	<i>Corvus corone</i>	DL 140/99, Anexo D	LC	✓
Mocho-galego	<i>Athene noctua</i>	Berna, Anexo II CITES AII	LC	✓
Pega-azul	<i>Cyanopica cyanus</i>	Berna, Anexo II	LC	✓
Pega-rabuda	<i>Pica pica</i>	DL 140/99, Anexo D	LC	✓
Rola-turca	<i>Streptopelia. decaoto</i>	Berna, Anexo III	LC	✓

Espécies de Mamíferos/Fauna Selvagem

São consideradas espécies protegidas de mamíferos, todas as espécies abrangidas pela legislação de protecção acima referida.

No Quadro seguinte são apresentadas apenas as espécies protegidas de mamíferos carnívoros por se tratar do grupo mais vulnerável a ocorrências de suspeita de envenenamento. São igualmente assinaladas as espécies de carnívoros com casos de suspeita de envenenamento anteriormente registados no PAP, com indicação da respetiva legislação de proteção.

Nome vulgar	Nome científico	Legislação de protecção	Categoria de ameaça (LVVP)	Com caso de suspeita de envenenamento registado no PAP
Arminho	<i>Mustela erminea</i>	Berna, Anexo III	DD	
Doninha	<i>Mustela nivalis</i>	Berna, Anexo III	LC	
Fuinha	<i>Martes foina</i>	Berna, Anexo III	LC	✓
Gato bravo	<i>Felis silvestres</i>	Berna, Anexo II DL 140/99, Anexo BIV CITES AII	VU	
Geneta	<i>Genetta genetta</i>	Berna, Anexo III DL 140/99, Anexos BV	LC	✓
Lince-ibérico	<i>Lynx pardinus</i>	Berna, Anexo II DL 140/99, Anexos BII,IV CITES AI	CR	✓
Lobo	<i>Canis lupus</i>	Berna, Anexo II DL 140/99, Anexos BII, IV Lei n.º 90/88 CITES AII	EN	✓
Lontra	<i>Lutra lutra</i>	Berna, Anexo II DL 140/99, Anexos BII,IV CITES IA	LC	
Marta	<i>Martes martes</i>	Berna, Anexo III DL 140/99, Anexo BV	DD	
Sacarrabos	<i>Herpestes ichneumon</i>	Berna, Anexo III DL 140/99, Anexos BV, D	LC	✓
Texugo	<i>Meles meles</i>	Berna, Anexo III	LC	✓
Toirão	<i>Mustela putorius</i>	Berna, Anexo III DL 140/99, Anexo BV	DD	